

LEI Nº 6935, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO AD	DICIONAL SUPLEMENTAR	4
PREFEITURA	MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 163.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃ	O: R\$ 163.000,00

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULA	ÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 163.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃ	O: R\$ 163.000,00

- Art. 3° Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.648/2022.

ODÁIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ